ALTERAÇÃO DO PAGAMENTO DOS SUBSÍDIOS SOCIAIS

DE CARTA-CHEQUE PARA CHEQUE NÃO À ORDEM

Para mais informações:

Consulte o site da Segurança Social, em **www.seg-social.pt**
Utilize o serviço Segurança Social Directa.
Ligue 808 266 266

A informação disponível neste folheto não substitui nem dispensa a consulta da lei.

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
Instituto da Segurança Social, I.P.

Outubro 2009

SEGURANÇA SOCIAL, AGORA E SEMPRE

808 266 266, dias úteis das 8h00 às 20h00.
Estrangeiro: +351 272 345 313
E-mail em www.seg-social.pt
Fax: (+351) 272 240 900

A distância mais curta para a Segurança Social.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

ALTERAÇÃO DO PAGAMENTO DOS SUBSÍDIOS SOCIAIS

A Segurança Social vai alterar o modo de pagamento dos subsídios sociais de carta-cheque para **cheque não à ordem**.

O cheque não à ordem:

- Não pode ser endossado (passado ou transmitido) a terceiros (qualquer pessoa diferente do próprio beneficiário);
- Só pode ser levantado pelo próprio e depositado numa conta do próprio.

O cheque não à ordem garante:

- Que o pagamento do subsídio social é feito unicamente ao beneficiário nele indicado;
- Que a Segurança Social tem total segurança e controlo do seu pagamento;
- Que o beneficiário tem a certeza que o dinheiro do subsídio não é pago indevidamente a uma terceira pessoa.

Para maior comodidade e segurança adira ao pagamento dos subsídios por transferência bancária. O dinheiro entra directamente na sua conta bancária e fica disponível de imediato.
A Segurança Social garante um pagamento mais rápido, mais seguro, sem atrasos e extravios.

Como aderir ao pagamento dos subsídios sociais por transferência bancária.

Indique o seu NIB (Número de Identificação Bancária):

- Pela internet, no serviço Segurança Social Directa:
  - Aceda ao site da Segurança Social, em **www.seg-social.pt**;
  - Clique em **"Segurança Social Directa – Aceda aqui"**;
  - Digite o **NISS** (Número de Identificação de Segurança Social) e a **Palavra-Chave**;
  - No menu Serviços Disponíveis, clique em **"Alteração de NIB"**;
  - Indique o seu NIB.

- No formulário, **Modelo RP 5046-DGSS**, quando no formulário de Pedido de Subsídio não existe um campo para indicaçao do NIB.
  - Aceda ao site **www.seg-social.pt**;
  - No menu "Formulários" seleccione a categoria **"Pagamento de Prestações por Depósito em Conta Bancária"**;
  - Clique em "Ver"

  1- Junte um dos seguintes documentos comprovativos do seu NIB:
  - Declaração bancária onde conste o seu nome e o NIB (o talão de Multibanco não serve).
  - Fotocópia da primeira folha da caderneta bancária.
  - Fotocópia de um cheque em branco.

  2- Junte também fotocópia de documento de identificação civil válido que tenha a sua assinatura (cartão de cidadão, bilhete de identidade, passaporte) para se verificar a autenticidade da assinatura.

  3- Envie o formulário e os documentos (NIB e identificação) pelo correio para o Centro Distrital da Segurança Social da sua área de residência ou entregue-os directamente num dos Serviços de Atendimento ao público. Em **www.seg-social.pt/atendimento**, consulte o mapa da rede de serviços de atendimento ao público.

  Se é Pensionista envie o formulário e os documentos (NIB e identificação) pelo correio para o Centro Nacional de Pensões – Campo Grande, n.º 6, 1749-001 Lisboa ou entregue-os directamente num dos Serviços de Atendimento ao público.